**PORTARIA Nº 595 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 591 de 25 de outubro de 2013**

**R E S O L V E :**

**I** – **RETIFICAR** a portaria nº 1.607 de 20 de junho de 2016, APOSENTADORIA POR IDADE, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedido ao servidor municipal **JOSE OLIVEIRA DE SOUZA**, portador da matrícula nº 000557-6, inscrito no CPF sob o nº 281.728.927-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do quadro suplementar de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II** – **REFIXA-SE** em R$ 540,49 (quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 79, 718% (setenta e nove vírgula setecentos e dezoito por cento) do valor da última remuneração que antecede a inativação, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**§ 1º - APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária.

**§ 2º -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

**III - DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22/07/2016, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**